CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GENINHO ZULIANI – DEM/SP

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996, DE 2020.

Institui o Programa Casa Verde e Amarela

EMENDAI	N ₀
----------------	----------------

JUSTIFICAÇÃO

A MP 996 que instituiu o programa habitacional Casa Verde e Amarela estabelece regras para o enfretamento do déficit habitacional, trazendo

CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GENINHO ZULIANI – DEM/SP

importante instrumento para o aperfeiçoamento dos programas de regulação fundiária e de parcelamento do solo urbano.

As áreas da União, inclusive as que pertencem ao patrimônio universitário federal, poderão servir ao Programa Casa Verde e Amarela para composição de fundos de investimento.

A rentabilidade do fundo servirá para a construção dos imóveis enquadrados no programa casa verde e amarela e a regularização fundiária no escopo da REURB- S

Assim, sugerimos a nova redação proposta nessa emenda e solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta relevante proposição.

Sala da Comissão, em____ de ____ de 2020.

Geninho Zuliani Deputado Federal DEM/SP